

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 5.446, DE 19 DE JUNHO DE 2019 -

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente"......

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 1.447.500,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 1701 - Aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Vias Públicas

150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 05.	
R\$ 1.4	32.500,00
150600 - 1545150031701 - 449052 - Aquisição de Materiais Permanentes - Fonte 01.	
R\$	15.000,00

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior terá a seguinte somatória:

- I R\$ 1.432.500,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) proveniente de excesso de arrecadação da receita relativa à verba para aquisição de máquinas e equipamentos para manutenção de Estradas Rurais, na forma do artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/1964.
- II R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) proveniente da anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) Vias Públicas

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 19 de junho de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag